



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ

LEI MUNICIPAL Nº 04/73

Dispõe sobre subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Mojú, estatue e eu sancione a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o presente exercício, ajustado segundo a tabela abaixo:

Prefeito:

Subsídios.....	R\$	1.900,00
Representação.....	"	950,00

Vice-Prefeito:

Subsídios.....	"	1.330,00
Representação.....	"	665,00

Artigo 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ, 20 de junho de 1973.


 MANOEL DOS REIS E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL


 MIQUIAS DAMASCENO BALTAZAR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada no dia 21 de junho de 1973 e registrada no livre próprio.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Mojú, 21 de junho de 1973.


 SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPUS SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde
de 15 de maio de 2013.

Realizada no dia 15 de maio de 2013, às 14h30min, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde.

1.1

1.1.1 - Abertura da reunião pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Dr. Roberto de Souza, que deu boas-vindas aos presentes e explicou o objetivo da reunião.

Item	Descrição	Valor
1.1.1.1	Aluguel de sala	R\$ 1.000,00
1.1.1.2	Aluguel de sala	R\$ 1.000,00
1.1.1.3	Aluguel de sala	R\$ 1.000,00
1.1.1.4	Aluguel de sala	R\$ 1.000,00
1.1.1.5	Aluguel de sala	R\$ 1.000,00

1.1.2 - A reunião foi encerrada às 16h30min, com a leitura e aprovação da ata.

1.1.3 - Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Dr. Roberto de Souza.

[Handwritten signature]
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
 Secretário Municipal de Saúde